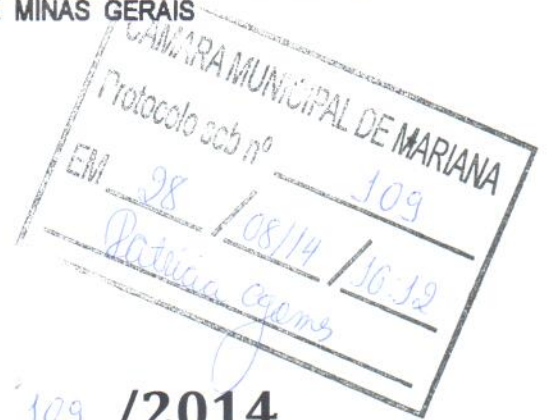




PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA



PROJETO DE LEI Nº. 309/2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO COM O PODER JUDICIÁRIO DE MINAS GERAIS PARA A CEDÊNCIA DE SERVIDORES MUNICIPAIS E ESTAGIÁRIOS À UNIDADE JUDICIÁRIA DE MARIANA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio, em caráter gratuito, com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais visando a cessão de Servidores municipais e Estagiários para prestarem serviços exclusivamente junto à Unidade Judiciária instalada na Comarca de Mariana.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à execução do Convênio, referido no artigo anterior.

Parágrafo Único - As atribuições do Município e do Poder Judiciário constarão do Termo de Convênio a ser firmado entre as partes.

Art. 3º - Para fiel observância e cumprimento desta Lei, o Poder Executivo poderá expedir os atos administrativos que se fizerem necessários.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APPROVADO POR UNANIMIDADE
EM 01 / 09 / 2014
Presidente Secretário

APPROVADO POR UNANIMIDADE

01 09 2014

Residents

Secretariat